

Lei nº10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, até o limite de 3% do valor dos recursos solicitados a Finep.

- iii. para material consumo importado: apresentação de proforma, destacando a taxa de câmbio e a data da cotação utilizadas.
- c) Planilha de Solicitação de Recursos para esta Chamada Interna, em formato XLS (Excel), conforme modelo disponível em www.ufsj.edu.br/prope/ct-infra.php;

3.3.1 A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos citados acima poderá implicar na eliminação do(s) subprojeto(s) em questão.

3.3.2 A Prope não receberá documentos encaminhados na forma impressa.

3.3.3 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabiliza por inscrição não recebida, devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados, nem por arquivos corrompidos.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

4.1 Pré-qualificação: esta etapa é eliminatória e consistirá no exame formal dos subprojetos segundo os requisitos obrigatórios definidos na Chamada e será realizada pela PROPE, que avaliará o encaminhamento na forma da apresentação exigida. Não serão aceitos subprojetos com documentação e preenchimento dos formulários incompletos.

4.2 Serão desclassificados os subprojetos cujos membros da equipe executora não tiverem seus currículos Lattes atualizados até a data da submissão desta à PROPE, com exceção apenas dos estudantes ou bolsistas em nível de graduação e do pessoal de apoio técnico ou administrativo.

4.3 Caso sejam enviados para a Prope mais de 4 subprojetos por mês, a escolha será feita pela ordem cronológica de recebimento das inscrições.

4.4 Os subprojetos não selecionados não estarão inscritos automaticamente para a pr

5.1. O prazo previsto de execução do subprojeto deverá ser de até 12 meses.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- . Os casos omissos e eventuais dúvidas na interpretação dos termos desta Chamada serão resolvidos pela Prope.
- . Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por meio do endereço sosequipfinep@ufsj.edu.br ou telefone 3379-5132.
- . Ao obter a aprovação do subprojeto, os coordenadores se comprometem a atender às demandas apresentadas pela Prope relativas à elaboração da proposta institucional a ser encaminhada à Finep.

São João del-Rei, 25 de fevereiro de 2019.

Prof. André Luiz Mota
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação